



# Concurso Jardins, Varandas e Pátios Floridos Mirandela 2019

Para a inscrição no concurso, deverá ser entregue devidamente preenchida a ficha de inscrição, de acordo com o regulamento.

A inscrição determina a aceitação do regulamento do concurso por parte dos concorrentes.

O regulamento está disponível para consulta, no Gabinete de Ambiente e Serviços Urbanos e no site web do Município.

## Contactos:

Câmara Municipal de Mirandela  
Gabinete de Ambiente e Serviços Urbanos  
278 200 200  
ambiente@cm-mirandela.pt  
www.cm-mirandela.pt

## Organização



## Parceiros



Ficha de Inscrição no Concurso “*Jardins, Varandas e Pátios Floridos de Mirandela – 2019*”

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Prédio \_\_\_\_\_ Moradia \_\_\_\_\_

Categoria a que se candidata:

Jardim mais florido. Número de jardins a concurso \_\_\_\_\_

Varanda mais florida. Número de varandas a concurso \_\_\_\_\_

Pátio mais florido. Número de pátios a concurso \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## **NORMAS DO CONCURSO**

### **1. ENTIDADE PROMOTORA**

**1.1** O Concurso “Jardins, Varandas e Pátios Floridos de Mirandela” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mirandela.

### **2. OBJECTIVOS**

**2.1** Tornar Mirandela mais atrativa, colorida alegre e acolhedora, tanto para os habitantes como para os visitantes.

**2.2** O embelezamento da cidade, onde se apela à ornamentação de habitações, jardins e espaços comerciais, através de elementos florais.

**2.3** Incentivar o gosto pelos espaços verdes e proporcionar desse modo novas vivências e formas de estar.

**2.4** Fomentar o apego ao lugar e reconhecimento do valor local, fortalecendo laços e promovendo comportamentos cívicos e a consciência ambiental.

**2.5** Expandir o natural florir da natureza aos edifícios do concelho.

**2.6** Sensibilizar a comunidade para o contacto e cultura das mais variadas espécies florais.

### **3. DESTINATÁRIOS**

**3.1** Podem participar nesta atividade os residentes (maiores de 18 anos) e estabelecimentos comerciais situados no perímetro urbano da cidade de Mirandela, a título individual ou coletivo (condomínios), e todas as entidades públicas ou privadas que possuam ou ocupem imóveis na referida área.

### **4. MODALIDADES**

**4.1** Existem três categorias para as quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:

Jardim, Varanda e Pátio mais floridos.

**4.2** Cada concorrente pode participar em mais do que uma modalidade

**4.3** É requisito indispensável que as varandas e jardins sejam visíveis da via pública

**4.4** As plantas/flores têm de estar no seu exterior.

### **5. EXCLUSÕES**

**5.1** Serão excluídas do concurso os candidatos cujos jardins, varandas ou Pátios, possuam plantas artificiais.

**5.2** Serão excluídos do concurso os candidatos que desrespeitem algum dos pontos da presente norma.

**5.3** O Júri reserva-se ainda ao direito de exclusão de conjuntos que, face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda sobre a via pública.

### **6. PERÍODO DO CONCURSO**

Os jardins, varandas e Pátios, terão de estar floridos durante o período compreendido entre 29 de Maio e 5 de Junho (período de comemoração anual da Semana da Energia e do Ambiente).

**6.1** As inscrições deverão ser entregues no Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Mirandela, localizado no edifício dos antigos SMA, junto à escola da Central, enviadas via e-mail (ambiente@cm-mirandela.pt), ou via CTT, através da morada, Câmara Municipal de Mirandela, largo do Município, 5370-288 Mirandela, através do preenchimento do impresso próprio, até ao dia 30 de Abril.

**6.4** A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral das normas do concurso.

**6.3** Não serão aceites inscrições depois da data atrás referida e/ou cuja data de receção seja posterior à data limite.

### **7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

**7.1** Os concorrentes podem apresentar antecipadamente as fotografias do seu espaço a concurso.

**7.2** A entrega das fotografias deve ser feita presencialmente no gabinete de Ambiente do Município de Mirandela ou via email (ambiente@cm-mirandela.pt).

**7.3** A Câmara Municipal de Mirandela, reserva-se o direito de utilizar as fotografias entregues pelos concorrentes ou de fotografar e divulgar os espaços a concurso.

### **8. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO**

**8.1** O Júri do concurso, na apreciação dos jardins, varandas e Pátios apresentados a concurso, ponderará fatores como: Riqueza e harmonia de cores das plantas (0 – 30 pontos), riqueza/densidade da floração (0 – 30 pontos), enquadramento na arquitetura do edifício em causa (0 – 30 pontos) e estado fitossanitário (aparente) das flores (0 – 10 pontos).

### **9. JÚRI DO CONCURSO**

**9.1** Constituição do Júri:

José Cunha - Vereador do Pelouro do Ambiente

Vítor Manuel Correia - Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela

Rita Morais - Arq. Paisagista

Luis Vinhais - Câmara Municipal de Mirandela

Fernanda Claro - Câmara Municipal de Mirandela

Noémia Janela - Câmara Municipal de Mirandela

**9.2** Todos os atos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição de prémios, são da competência de um júri, cujas decisões são tomadas por unanimidade ou maioria e delas não caberá recurso.

### **10. PRÉMIOS**

**10.1** Modalidade “Jardim mais florido”:

- 1º lugar, uma carreta grande florida,

- 2º lugar, um compostor doméstico,

- 3º lugar, uma carreta pequena florida.

**10.2** Modalidade “Varanda mais florida”

- 1º lugar, uma floreira florida,

- 2º lugar, uma carreta pequena florida,

- 3º lugar, um kit de jardinagem.

**10.3** Modalidade “Pátio mais florido”

- 1º lugar, uma floreira florida,

- 2º lugar, um kit de jardinagem,

- 3º lugar, seis vasos de plantas de época.

**10.4** Prémio para todos os participantes – 1 embalagem de composto orgânico, Ferti Trás-os-Montes.

**10.5** Por deliberação do júri podem não ser atribuídos todos os prémios.

**10.6** A entrega dos prémios supra referidos obriga à presença do titular da inscrição, ou seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato, na cerimónia de entrega dos prémios a realizar pela Câmara Municipal de Mirandela.

### **11. ENTREGA DOS PRÉMIOS**

A cerimónia de entrega dos prémios realizar-se-á em data e local a designar oportunamente.

### **12. RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições cabe ao participante. A entidade promotora do concurso não se responsabiliza por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como, perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS**

A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios será efetuada em cerimónia pública, a realizar em data a designar e comunicada a todos os participantes.

### **14. NOTA FINAL**

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Júri do concurso.